



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2020 - DGCE/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSOS  
TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2020/2

**1. DA ABERTURA**

1.1 O Diretor-Geral do Campus Ceilândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Professor RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº N° 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 4 a 11 de novembro de 2020, as inscrições para a seleção para Portador de Diploma e Transferência Interna nos cursos Técnico em Eletrônica e Técnico em Equipamentos Biomédicos Subsequentes ao Ensino Médio presenciais, para o Segundo Semestre de 2020, Seleção 2020/2, conforme as disposições a seguir:

1.2 Para este edital entende-se por:

1.2.1 **Transferência Interna:** transferência do estudante do IFB, regularmente matriculado para:

- a) o mesmo curso em outro campus;
- b) outro curso, do mesmo nível de ensino, no mesmo campus;
- c) outro curso, do mesmo nível de ensino, na mesma área de conhecimento, em outro campus;
- d) para o mesmo curso, em outra modalidade, no mesmo campus ou em outro campus ou em outro polo de EaD.

1.2.2. **Portador de Diploma:** ingresso de estudante em curso do mesmo nível ou em um nível inferior do que possui diplomação.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	04/11/2020
Período de Inscrições On-line	04/11/2020 (a partir das 18h) a 11/11/2020 (até as 20h)
Análise das Solicitações	12/11/2020 a 13/11/2020
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	16/11/2020
Interposição de Recurso	17/11/2020
Análise do Recurso	18/11/2020
Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª chamada	19/11/2020
Período de Matrícula em 1ª Chamada	20, 23 e 24/11/2020
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 25/11/2020
Previsão de Início das Aulas	23/11/2020

**3. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**

3.1 DO CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, eixo Ambiente, Saúde e Segurança, profissional para atuar nas seguintes atividades: Executa instalação e manutenção de equipamentos médico-hospitalares. Planeja e executa instalação, montagem, medições e testes de equipamentos biomédicos. Realiza e registra os procedimentos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares-odontológicos. Analisa tecnicamente os certificados de calibração e aferição. Administra e comercializa equipamentos biomédicos. Coordena o armazenamento e uso adequado de equipamentos.

3.2 DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, eixo Controle e Processos Industriais. Desenvolve projetos eletrônicos como microcontroladores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Campus Ceilândia do IFB ofertante do curso por meio de Comissão instituída pelo Diretor-geral do campus, conforme visto no item 7.11 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Segundo semestre do Ano Letivo de 2020.

4.3 Serão aceitas inscrições para o preenchimento de vagas somente em um único curso ofertado neste edital.

4.4 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFB, que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia/cursos>.

4.5 Para inscrição são considerados cursos afins, aqueles agrupados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que poderá ser acessado no seguinte link: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edicao-pdf-1&category\\_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edicao-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192).

4.6 O candidato ao ingressar no curso pretendido deverá realizar adaptação de currículo, a fim de cumprir integralmente todos os componentes contidos na matriz curricular.

4.7 As aulas e/ou atividades acadêmicas dos cursos poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.

4.8 A inscrição no processo seletivo de vagas remanescentes não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

4.9 O prazo para impugnação do presente edital será de 5 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

#### 5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de portador de diploma e de transferência interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2 Caberá à comissão de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3 Os cursos, os turnos, os períodos letivos e as vagas ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas
Técnico em Equipamentos Biomédicos	Noturno	3	Resolução nº 026- 2014/CS-IFB	A partir do 2º módulo	20
Técnico em Eletrônica	Noturno	3	Resolução nº 18- 2014/CS-IFB	A partir do 2º módulo	15
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>					<b>35</b>

5.4 O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.5 Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas

para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.6 Se acaso surjam vagas, e a comissão autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos.

5.7 As aulas serão ministradas no IFB *Campus* Ceilândia de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto em Calendário Acadêmico e no cronograma dos cursos.

**5.8 Os cursos ofertados neste Edital são ministrados de forma presencial, conforme os respectivos Planos de Curso, regulamentados pelos Atos Autorizativos do item 5.3. Entretanto, serão ofertados em formato remoto (não presencial) enquanto a Resolução 20/2020 - RIFB/IFB estiver vigente.**

**5.9 Para realização dos cursos em formato remoto, conforme item 5.8, é desejável que o aluno possua equipamentos tecnológicos, com acesso à internet (computador, celular, tablet, etc.).**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das formas de modalidades de ingresso:

a. **Portador de diploma de curso técnico;**

b. **Portador de diploma de nível superior**, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC, no caso de curso de graduação;

c. **Transferência interna.**

6.2 As inscrições para o processo seletivo de PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA INTERNA serão realizadas **on-line** nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (item 2.1).

### 6.3 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO OU GRADUAÇÃO

6.3.1 O portador de diploma de curso técnico somente poderá requerer inscrição para cursos técnicos concomitantes afins ao já concluído.

6.3.2 O portador de diploma de curso de graduação, reconhecido nos termos da legislação vigente, poderá requerer sua inscrição para os cursos técnicos concomitantes afins ao já concluído.

6.3.3 A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada mediante o preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/GCEJQt1VnZVFUTJp9> para submissão online dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de conclusão de curso técnico ou graduação;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares cursados;
- c) Cópia do Histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções.
- d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;
- e) Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF (caso não conste no documento de identificação).

### 6.4 TRANSFERÊNCIA INTERNA

6.4.1 O candidato a transferência interna deve ser aluno regular de curso de área afim ao pretendido no IFB.

6.4.2 A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada mediante o preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/BJwDGugFYTii4qVg6> para submissão online dos seguintes documentos:

- a) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- b) Guia de Transferência (declaração de aluno regularmente matriculado);
- c) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- d) CPF (caso não conste no documento de identificação).

6.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.6 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o Segundo semestre de 2020.

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, seguindo, também, o mesmo procedimento dos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

6.10 Todos os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada, terão seus documentos físicos de inscrição (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas observando-se o limite de vagas disponíveis (item 5.3) e a classificação dos candidatos de acordo com os critérios (subitem 7.1.1) e prioridades (subitem 7.1.2).

7.1.1 Critérios de classificação: os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na soma dos pontos dos itens “a”, “b”, “c” e “d” do quadro abaixo, considerando a ordem de prioridades:

<b>TABELA DE PONTOS</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>a) Percentual de disciplinas aprovadas na instituição de origem que poderão ser aproveitadas na grade curricular do curso pretendido, considerando-se habilidades, competências e/ou bases tecnológicas (conteúdo).</b>	Menos de 50%	1
	De 50 a 60%	9
	De 61 a 70%	12
	De 71 a 80%	16
	De 81% a 90%	20
	De 91 a 100%	25
<b>b) Média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas na instituição de origem que poderão ser aproveitadas na grade curricular do curso pretendido.</b>	Menos de 59	3
	De 60 a 69	5
	De 70 a 89	7
	De 90 a 100	10
<b>c) Transferência interna</b>	Mesmo campus	50
	Campus diferente	12
<b>d) Portador de diploma</b>	Nível técnico mesmo Campus	30
	Nível técnico Campus diferente	12
	Nível superior	10

7.1.2 Somente serão analisadas as disciplinas/unidades curriculares que tiverem sido cursadas com aproveitamento e aprovação em um prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.1.3 Ordem de prioridades:

1º - Transferência Interna do mesmo Campus.

2º - Transferência Interna de Campus diferente.

3º - Portador de diploma.

7.2 No caso de empate o candidato de maior idade terá preferência (dia, mês e ano) e, se persistir o empate, o desempate se dará verificando a menor renda familiar per capita entre os candidatos.

7.3 Após a análise dos documentos, se a comissão examinadora decidir que o candidato não se enquadra no período pleiteado por ele no ato da inscrição, poderá ser remanejado para o período correto, desde que haja vaga disponível neste Edital. Neste caso, concorrerá com os demais inscritos do período ao qual foi reenquadrado.

7.3.1 Não existindo vaga para o período de reenquadramento do candidato, conforme parecer da comissão examinadora, o mesmo poderá ser desclassificado deste Processo Seletivo.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estudeno-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

8.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Preliminar, conforme cronograma deste processo seletivo.

8.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

8.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

## **9. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

9.1 A homologação do resultado final e convocações para matrícula serão disponibilizadas na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-amentamento>) a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-amentamento>).

12.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.4 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **15h** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

12.5 Em até 24 horas, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

12.6 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

12.7 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

12.8 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

12.9 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

12.10 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

12.11 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares. conforme previsto no cronograma do item 2.1 deste edital.

12.12 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

**12.13 Conforme os regulamentos do IFB não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos técnicos, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em um ou mais de um campus do IFB.**

**12.14 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):**

PARA PORTADOR DE DIPLOMA	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
a) Diploma de curso técnico ou	a) Histórico acadêmico/escolar do

<p>graduação reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Histórico acadêmico/escolar do curso técnico, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>d) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);</p> <p>e) Foto 3x4 recente;</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.</p>	<p>curso, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);</p> <p>d) Foto 3x4 recente;</p> <p>e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.</p>
--	--

12.15 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.14 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

12.16 **É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.**

12.17 **O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição.** Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br) solicitando o link para efetivação da matrícula.

12.18 Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar à Coordenação de Registro Acadêmico, pelo e-mail [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br), agendamento para atendimento presencial dentro do período de matrícula informado em edital. Neste caso, o candidato se responsabiliza pela organização da documentação.

12.19 O candidato é responsável pela organização e apresentação dos documentos (originais e cópias) para o atendimento presencial.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Ceilândia, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	Campus Ceilândia, QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170

13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail [processoseletivoccei@ifb.edu.br](mailto:processoseletivoccei@ifb.edu.br).

13.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicado pela Diretoria Geral do Campus Ceilândia.

13.5 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

13.6 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.7 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

13.8 Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

13.9. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do campus ouvida a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

(documento assinado eletronicamente)

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 04/11/2020 08:14:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179180

Código de Autenticação: b5c675ca90



Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, P Sul,  
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170